PROJETO DE LEI Nº 481/13

Autoriza o poder executivo a destinar espaços nos terminais de transporte coletivo urbano para a colocação de painéis com indicadores de empregos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- O Poder Executivo fica autorizado a destinar espaços nos terminais de transporte coletivo urbano do município para colocação de painéis com indicadores de empregos.

Parágrafo único - O disposto nesta Lei aplica-se para colocação de classificados de jornais locais ou de outras cidades da região, circulares ou panfletos, com anúncios de empregos e empregados, que ficam sob a responsabilidade das Secretarias competentes.

Art. 2º - O local que dispõe o "caput" da presente Lei deve ser de fácil acesso e de boa visibilidade a qualquer cidadão usuário do transporte coletivo.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá celebrar convênios que se fizerem necessários para cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2013.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA:

A propositura em epígrafe possui o fito de ampliar os meios de divulgação das vagas de emprego disponíveis no mercado de trabalho, a fim de aproximar essas informações daqueles que se encontram à procura de emprego, mas muitas vezes não dispõem de meios eletrônicos para busca, nem condições financeiras para aquisição de jornais e classificados atualizados para tanto.

Nos pontos mais próximos de suas residências terão ao seu alcance informações de vagas de emprego disponíveis expostas em espaço

reservado nos abrigos dos pontos, constituindo-se em mais uma alternativa de facilitação de acesso ao mercado de trabalho.

É importante salientar que o espaço destinado à exposição das informações acima referidas, deverá ser reservado de modo que não implique em poluição visual, nem obstrua as informações das linhas de transportes da região.

Portando, pela relevância social que reveste o presente Projeto de Lei, solicito a colaboração dos nobres Vereadores, no sentido de manifestar apoio para aprovação do mesmo

Sala das Sessões, 17 de junho de 2013.
GERALDO JUNIOR